



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º 192/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CIRENE MASCOLLI BENANTE - EPP.

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CIRENE MASCOLLI BENANTE - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Campos Sales, 179 - Bairro : Caiçara, Campo Grande -MS inscrita no CNPJ/MF n.º 04.159.159/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 28.315.550-1, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a **Sra Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari, e representa a CONTRATADA a **Sra. Cirene Mascollli Benante**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 800.508.241-04. e Cédula de Identidade RG n.º 26.211, residente e domiciliado em Campo Grande -MS.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 308/2021**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 178/2021**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 17/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 007, 008, 009, 012, 013, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 11/2021.**

1.2 O Termo de Referencia com informações detalhadas do objeto que compõe esse instrumento, esta disponível para consulta no **ANEXO I** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoarifado Central, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 71.515,00 (setenta e um mil, quinhentos e quinze reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	28454	BUMBO 18X14 LINHA FORMALCOLORS COM COLETE, TAMBORES PRODUZIDOS COM O EXCLUSIVO SISTEMA DA ADAH THP (TERMO HIDRO PNEUMÁTICO)	ADAH – FORMAL COLORS	UN	1,00	1.445,0000	1.445,00
2	28455	BUMBO 20X14 LINHA FORMALCOLORS COM COLETE, TAMBORES PRODUZIDOS COM O EXCLUSIVO SISTEMA DA ADAH THP (TERMO HIDRO PNEUMÁTICO)	ADAH – FORMAL COLORS	UN	1,00	1.590,0000	1.590,00
7	37721	SOUSAFONE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PRINCE	UN	3,00	17.500,0000	52.500,00
8	37723	CAIXA HALF SHELL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ADAH – FORMAL COLORS	UN	3,00	2.340,0000	7.020,00
9	37725	QUINTOM (TENOR), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ADAH – FORMAL COLORS	UN	3,00	2.100,0000	6.300,00
12	38970	INSTRUMENTO MUSICAL – BUMBO 14X14 – CONFORME TERMO DE REFERENCIA	ADAH – FORMAL COLORS	UN	1,00	1.290,0000	1.290,00
13	38971	INSTRUMENTO MUSICAL – BUMBO 16X14 – CONFORME TERMO DE REFERENCIA	ADAH – FORMAL COLORS	UN	1,00	1.370,0000	1.370,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 71.515,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- 4.7.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.7.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.4** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável, **exceto** se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da assinatura deste instrumento até o dia ____/____/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01 13.392 0503 2.0.049 4.4.90.52.26.00.00 (11805)**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- Advertência;
- II- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, _____ / _____ / 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de
Despesas Conforme Decreto nº 006/2021
Contratante

Cirene Mascolli Benante
CPF:800.508.241-04
CIRENE MASCOLLI BENANTE - EPP
Contratada

Testemunhas:

Cássia Regina Calciolari Tonelli
Matrícula nº 943-1
Núcleo de Licitações e Contratos

Sâmia Aparecida Nunes
Matrícula nº 3374-0
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Termo de Referência do Contrato



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.155.934/0001-90



PEDIDO DE COMPRA N.º 11/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Previsão Legal

Instrução Normativa TCU (Tribunal de Contas da União) nº 05/2017;
Resolução Normativa TCE/MS (Tribunal de Contas Estadual) nº 088/2018.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de **INSTRUMENTOS MUSICAIS** destinados a atender Banda Tom Jobim, no qual atende aproximadamente 100 (cem) crianças e adolescentes .

1.2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

INSTRUMENTOS MUSICAIS quais devem seguir rigorosamente a especificação exigida pelo comprador, conforme lista que segue:

● **28454 – Bumbo 18x14:**

DIÂMETRO / PROFUNDIDADE 18"x14" - QMBZ 1814 - Acompanha par de baquetas.

-**TAMBOR:** 8mm ; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora, cor PRETO.

FACE INTERNA: Finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade

FACE EXTERNA: revestido com colagem dupla para maior proteção

CANOAS: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado;

AROS: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor PRETO e laterais na cor PRETO, para segurança e fixação das garras de tensão

PELES: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação ; espuma interna (muffle) de série, para melhor projeção sonora e volume;

COLETES: com acabamento resinado na cor BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade ; varias regulagens de altura ; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas ; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; (Opcional em Fibra de Carbono).

● **28455 – Bumbo 20x14:**

DIÂMETRO / PROFUNDIDADE 20"x14" - QMBZ 2014 - Acompanha par de baquetas.

-**TAMBOR:** 8mm ; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora, cor PRETO

FACE INTERNA: Finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade

FACE EXTERNA: revestido com colagem dupla para maior proteção

CANOAS: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado;

AROS: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor PRETO e laterais na cor PRETO, para segurança e fixação das garras de tensão

PELES: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação ; espuma interna (muffle) de série, para melhor projeção sonora e volume;

COLETES: com acabamento resinado na cor BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade ; varias regulagens de altura ; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas ; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; (Opcional em Fibra de Carbono).

● **28456 – Bumbo 22x14:**

DIÂMETRO / PROFUNDIDADE 22"x14" - QMBZ 2214 - Acompanha par de baquetas.

-**TAMBOR:** 8mm ; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora, cor PRETO

FACE INTERNA: Finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade

FACE EXTERNA: revestido com colagem dupla para maior proteção

CANOAS: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado;

AROS: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor PRETO e laterais na cor PRETO, para segurança e fixação das garras de tensão

PELES: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação ; espuma interna (muffle) de série, para melhor projeção sonora e volume;

COLETES: com acabamento resinado na cor BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade ; varias regulagens de altura ; sistema de encaixe pela

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: www.navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.155.934/0001-90



parte superior, com fechamento nas costas ; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; (Opcional em Fibra de Crabono).

● **28457 – Bumbo 24x14:**

DIÂMETRO / PROFUNDIDADE 24"x14" - QMBZ 2414 - Acompanha par de baquetas.

-**TAMBOR:** 8mm ; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora, cor PRETO

FACE INTERNA: Finissimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade

FACE EXTERNA: revestido com colagem dupla para maior proteção

CANOAS: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado;

AROS: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor PRETO e laterais na cor PRETO, para segurança e fixação das garras de tensão

PELES: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação ; espuma interna (mufle) de série, para melhor projeção sonora e volume;

COLETES: com acabamento resinado na cor BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade ; varias regulagens de altura ; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas ; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; (Opcional em Fibra de Crabono).

● **37716 - Bumbo sinfônico**

- Tamanho 50 x 22, Fabricados com espessura de 13mm, cor PRETO

- Aros em metal leve, Ferragem em metal cromado, com canoas duplas em alumínio cromado, Varetas de tensão com terminações em "borboleta" para mudanças rápidas de afinação

- Peles em poliéster 0,25, Pintura preto metálico, sem revestimento de materiais inibidores de vibração, como fórmicas ou semelhantes.

- Acompanha capa bag e dois pares de baquetas

● **37717- Timpanos**

04 Cúpulas no tamanho nº23, 26, 29 e 32

- Eixo do pedal com rolamentos, Colunas fixadas em cinturão de aço, Guia de mecanismo e freio sobre a base: mantém o sistema de tração alinhado e regula a tensão do pedal, Segundo freio sob a base, Marcadores de afinação com transmissão por rótulas e rolamento no eixo da seta, compatíveis com Remo Renaissance.

- Aros perfil "Z" - com diâmetro interno para 3 medidas de peles, Cúpulas em alumínio na cor cobre metálico,

- Acompanha capa e Embalagem para transporte em compensado,

- Rodas Reforçadas, Pele (Porosa), Acompanha 02 pares de Baquetas.

● **37721 – Sousafone**

Sousafone, Afinação em Bb, Modelo Profissional,

Campana 26" em Latão Amarelo, Calibre .728"/18.50mm, 3 Pistos Removíveis em Aço Inoxidável ou Cupronickel,

02 Tudés (45° e 20°) divididos em três partes, Porta Lira, Tubos Macho x Fêmea em Alpaca,

Bocal Prateado 25C, Estojo "Hard Case" Luxo Moldado para Proteção do Instrumento, Com Rodas.

● **37723 - CAIXA HALF SHELL**

- caixa curta Tamanho 14"x6" de aro duplo, com 12 afinações , pele híbrida (kevlar + poliéster) e colete, automatico com esteira de 10 fiosde nylon, com tensionador.

Tambor resvestido com cores lisas na cor PRETO e aro na cor preto fosco.

- Acompanha capa bag para transporte

● **37725 - QUINTOM (TENOR)**

TAMBORES: Confeccionado com 6 laminas de madeira de Birch americano, com boa definição de timbres e volume, totalizando 7mm;

FACE INTERNA: Finissimo acabamento e lixamento, impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira;

FACE EXTERNA: revestidos com folha de Poliester resinado com colagem dupla para melhor fixação e proteção;

CANOAS: fabricados em Zamac (liga metálica de Zinco) na cor Cromado com fixação dupla no tambor; porcas de fixação dos parafusos de afinação individual;

PARAFUSOS: modelo Universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32) acabamento cromado; arruela de pressão para melhor afinação;

PELES: Confeccionados em filme de poliéster de 175 microns transparente simples;

AROS: fabricado em perfil de 2.3mm para melhor ataque e sonoridade; acabamento Cromado; modelo Universal;

COLETE: com acabamento resinado na cor BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade ; regulagens de altura ; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas ; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; (Opcional em Fibra de Crabono).

MEDIDAS , PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES :

6" x 6" – 5 afinações

8" x 8" – 5 afinações

10" x 8" – 6 afinações

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000

Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: www.navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.155.934/0001-90



12" x 8 - 8 afinações
13" x 10" - 8 afinações

● **38946 - Clarone**

Afinação em Bb, Corpo em ABS (Cor Preta) em duas partes, Sistema Boehm, 20 Chaves, 06 Aneis, Campana em Alpaca Prateada, Apoio do Polegar Ajustável, Argola para Fixação de Correia, Extensão para Eb Grave, Chave de Eb/Ab para Mão Esquerda, Todel e Chaves Prateadas, Molas em Aço Inoxidável, Pé de apoio regulável (espigão), Extensão até Mib grave, Acessórios de Limpeza e Conservação, Correia, Boquilha em Bakelite e Estojo Luxo.

● **38947 - Saxofone Baritono**

Afinação em Eb, Modelo Avançado, Chaves com Regulagem de Abertura, Molas e Parafusos em Aço Carbono, Chave A Articulada, Chave F# Agudo, Porta Lira, Apoio do Polegar Ajustável, Espigão, Acabamento Laqueado, Estojo Luxo

● **38970 - Bumbo 14x14**

DIÂMETRO / PROFUNDIDADE 14"x14" - QMBZ1414 - Acompanha par de baquetas.
-TAMBOR: 8mm ; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora, cor PRETO
FACE INTERNA: Finissimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade
FACE EXTERNA: revestido com colagem dupla para maior proteção
CANOAS: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado;
AROS: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor PRETO e laterais na cor PRETO, para segurança e fixação das garras de tensão
PELES: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação ; espuma interna (mufle) de série, para melhor projeção sonora e volume;
COLETES: com acabamento resinado na cor BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade ; varias regulagens de altura ; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas ; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; (Opcional em Fibra de Crabono).

38971 - Bumbo 16x14:

DIÂMETRO / PROFUNDIDADE 16"x14" - QMBZ1614 - Acompanha par de baquetas.
-TAMBOR: 8mm ; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora, cor PRETO
FACE INTERNA: Finissimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade
FACE EXTERNA: revestido com colagem dupla para maior proteção
CANOAS: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado;
AROS: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor PRETO e laterais na cor PRETO, para segurança e fixação das garras de tensão
PELES: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação ; espuma interna (mufle) de série, para melhor projeção sonora e volume;
COLETES: com acabamento resinado na cor BRANCO; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade ; varias regulagens de altura ; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas ; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; (Opcional em Fibra de Crabono).

2. CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.

2.1. Das Condições de Entrega: Os produtos devem ser entregues conforme as datas e quantitativos solicitados, além da detalhada especificação de cada instrumento, conforme apontado em tópico anterior.

3. RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1. Do recebimento: O recebimento do serviço será feito conforme quantidade prevista nas Ordens de Fornecimento.

3.2. Da forma de pagamento: O pagamento será posterior a entrega dos instrumentos em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: www.navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.155.934/0001-90



4. DA PERSPECTIVA FUTURA

Código	Item	Descrição	Unid	Quant.
28454	1	BUMBO 18X14 LINHA FORMALCOLORS COM COLETE, TAMBORES PRODUZIDOS COM O EXCLUSIVO SISTEMA DA ADAH THP (TERMO HIDRO PNEUMÁTICO)	UN	1,0
28455	2	BUMBO 20X14 LINHA FORMALCOLORS COM COLETE, TAMBORES PRODUZIDOS COM O EXCLUSIVO SISTEMA DA ADAH THP (TERMO HIDRO PNEUMÁTICO)	UN	1,0
28456	3	BUMBO 22X14 LINHA FORMALCOLORS COM COLETE, TAMBORES PRODUZIDOS COM O EXCLUSIVO SISTEMA DA ADAH THP (TERMO HIDRO PNEUMÁTICO)	UN	1,0
28457	4	BUMBO 24X14 LINHA FORMALCOLORS COM COLETE, TAMBORES PRODUZIDOS COM O EXCLUSIVO SISTEMA DA ADAH THP (TERMO HIDROPNEUMÁTICO)	UN	1,0
37716	5	BUMBO SINFÔNICO CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	UN	1,0
37717	6	TÍMPANOS SINFÔNICOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA .	UN	1,0
37721	7	SOUSAFONE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	3,0
37723	8	CAIXA HALF SHELL , CONFORME TÊRMO DE REFRÊNCIA.	UN	3,0
37725	9	QUINTOM (TENOR) CONFORME TÊRMO DE REFRÊNCIA.	UN	3,0
38946	10	INSTRUMENTO MUSICAL - CLARONE CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	2,0
38947	11	INSTRUMENTO MUSICAL - SAXOFONE BARÍTONO - CONFORME TERMO DE	UN	1,0

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: www.navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.155.934/0001-90



REFERENCIA				
38970	12	INSTRUMENTO MUSICAL - BUMBO 14X14 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	1,0
38971	13	INSTRUMENTO MUSICAL - BUMBO 16X14 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	1,0

5. INFORMAÇÕES DE PREÇO DE MERCADO:

Código	Descrição	Unid.	Qtde.	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO	SCP LIMA ME	GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS	MÉDIA DE PREÇO
28454,28455,28456,28457,37716,37717,37721,37723,37725,38946,38947,38970,38971	INSTRUMENTOS MUSICAIS	UN	20	R\$ 194.773,00	R\$ 199.954,00	R\$ 269.375,00	R\$ 221.367,33

6. PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O prazo da entrega estipulado será de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser estendido em algumas situações específicas.

7. PARCELAMENTO E EXECUÇÃO:

7.1. **Do Parcelamento:** A compra será imediata após licitado não havendo qualquer tipo de parcelamento, e a execução será feita de todo o quantitativo assim que licitado.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.1 **Dos Critérios de Avaliação de Propostas:** Para os serviços listados no Pedido 11/2021 deverá respeitar a descrição do pedido e do termo de referência.

9. OBRIGAÇÕES DO FUTURO CONTRATADO E DO CONTRATANTE.

9.1. **Obrigações do Futuro Contratado:** A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar as disposições prevista na Lei 8.666/93.

9.2. **Obrigações Contratante:** O município se obriga no que lhe couber, cumprir as disposições prevista na Lei 8.666/93.

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: www.navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.155.934/0001-90



10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO.

9.1 Sanções por Inadimplemento: Serão aplicados como sanções aquelas previstas na Lei 8.666/93, e minuta do contrato ou instrumento equivalente.

9.2 Procedimentos de Gerenciamento: Será feito o controle e acompanhamento pelo setor do Núcleo de Compras da Fundação Cultural.

10. DA VIGÊNCIA:

10.1. A vigência será de 12 meses tendo em vista ser uma ata de registro de preços.

Eu, Vera Lucia da Silva, matricula nº 674-2, lotado na Fundação Cultural de Naviraí, digitei, o Estudo Técnico Preliminar. Eu Tatiane Maria da Silva Morch Gerente de Educação e Cultura, li e concordo com os termos aqui solicitados.


Naviraí - MS, 20 de Outubro de 2021.



VERA LUCIA DA SILVA
Assistente Administrativo



APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Gerente de Equipe e Apoio Administrativo



TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura
Portaria nº 16/2021